



(5)

8
over

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"L E I - Nº 1.275/77"

(Suplementa dotação orçamentária e de outras providências)

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de CR\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), nas seguintes dotações orçamentárias a saber:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

11.03070201.02 -- REEQUIPAMENTOS GABINETE DO PREFEITO

4.1.3.0 -- Equipamentos e instalações.....CR\$ 50.000,00

4.1.4.0 -- Material Permanente.....CR\$ 30.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários as despesas de que trata o artigo anterior, advirão do Superavit financeiro verificado em 31/12/76.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 18 de março de 1977.

Humberto de Oliveira Serra
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, em 18 de março de 1.977.-

João Veríssimo Machado Netto
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
-SECRETÁRIO-

Lei nº 1.275/77.

= Suplementa dotação orçamentaria e dá outras providências =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), na seguintes dotações orçamentárias a saber:

- Administração e Planejamento
- Administração
- Supervisão e Coordenação

11.03070201.02 - Reequipamentos Gabinete do Prefeito

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações - - - - - R\$ 50.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente - - - - - R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários as despesas de que trata o artigo anterior, advirão do superavit financeiro verificado em 31/12/76.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 18 de março de 1977.

(A) HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, em 18 março de 1977.

(A) JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO - SECRETARIO -